



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

LEI Nº 674, DE 29 DE OUTUBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO DE
DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal **EVANDRO SCAINI**, no exercício das atribuições emanadas da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de Balneário Arroio do Silva, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores no valor de R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais), para suplementar no orçamento do Município no órgão e unidade orçamentária abaixo:

ORGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

UNIDADE: 01 – CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 2.030 – MANUT. E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO: 1/ 3.1.90.00.00.0001 – Aplicações Diretas.....R\$ 124.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 124.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento da Câmara Municipal.

ORGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

UNIDADE: 01 – CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO: 1.001 – CONCLUSÃO DA SEDE PRÓPRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO: 4/ 4.4.90.00.00.0001 – Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00

ATIVIDADE: 2.030 – MANUT. E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO: 3/ 4.4.90.00.00.0001 – Aplicações Diretas.....R\$ 24.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES.....R\$ 124.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva, em 29 de Outubro de 2010.


EVANDRO SCAINI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Finanças, em 29 de Outubro de 2010.


GELSON ARY TOSS
Secretário de Administração e Finanças